



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000063/2025
Processo: 10588-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão Especial de Veto

Trata-se de Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Vereador João Evangelista de Almeida, que "Dispõe sobre a destinação e utilização de (5%) percentual sobre arrecadação de multas de trânsito para obras de acessibilidade."

Submetido ao devido processo legislativo, a proposição foi vetada pela chefe do poder executivo, sendo devolvida a esta casa para apreciação do veto.

Nos termos do artigo 103, inciso I, alínea *b*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão Especial:

"Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

a) proposta de emenda à Lei Orgânica;

b) veto a proposição de lei;

c) projeto de concessão de Título Honorífico de Diploma de Honra ao Mérito, Cidadania Honorária e Benemérita."

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 63/2025, liberando a proposição para deliberação plenária, onde reiterarei meu posicionamento político sobre o tema e os benefícios que a iniciativa trará para a mobilidade urbana, a inclusão social e o interesse público.

Palácio Barbosa Lima, 27 de agosto de 2025.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

